



Controladoria
Geral do Estado



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CONTROLE INTERNO

INTERESSADO:	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS
PERÍODO:	EXERCÍCIO DE 2013
RESPONSÁVEL:	CONFÚCIO AIRES MOURO
CPF:	037.338.311- 87
PERÍODO:	01.01.2013 a 31.12.2013

CERTIFICADO DE AUDITORIA

O exame à que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas de Auditoria, procedimentos aceitáveis pelo Controle Interno, as quais exigem que o mesmo seja executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre os documentos que deram origem a Prestação de Contas, exercício de 2013, bem como, nos documentos constantes no escopo do Relatório do Controle Interno sobre as contas anuais do Governo do Estado de Rondônia. Foram analisados ainda os registros das atividades desenvolvidas no decorrer do período 01.01.2013 a 31.12.2013 quanto à regularidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de responsabilidade do Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, Confúcio Aires Moura:

1 - não foram visualizados nos documentos apresentados a este Controle Interno atos de improbidades que venham comprometer a gestão, no período em exame.

2 - verificamos ainda que foram cumpridas com rigor as exigências determinadas pela Constituição Federal no que diz respeito à educação, em que o índice aplicado apresentou o percentual de 26%; concernente à saúde, o percentual aplicado foi de 14,70%.

A despesa com pessoal apresentou um percentual de 58,74%, atendendo as prerrogativas da Lei Federal n.101/2000. Os recursos para pagamento desses encargos são oriundos da Receita dos Impostos, conforme demonstrado no Relatório de Controle Interno e demais demonstrativos e anexos do Balanço Geral.



Controladoria
Geral do Estado



3 – O exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de gestão com os documentos de prestação de contas, um controle constante sobre a utilização dos recursos disponíveis financeiros e orçamentários. Embora tenha sido constatado um déficit orçamentário realizado no valor de R\$ 189.584.321,36, demonstrando assim o comprometimento das ações do Governo na gestão pública, de acordo com os documentos apresentados, na gestão orçamentária, financeira e patrimonial do período em análise; não houve determinação precisa sobre as contas apresentadas no Balanço Geral do Estado, deixou dúvida quanto aos valores em evidência.

Ressalvamos que este Controle Interno esteve constantemente tentando haver as peças que formam o Balanço Geral do Estado, no entanto, recebemos o Balanço com bastante atraso, fato este que dificultou uma análise com precisão sobre os atos apresentados nas contas do Estado, para que fosse realizado com eficiência conforme determina a legislação do Controle Interno.

Nossa opinião, em face dos exames realizados nos autos, em vista da indefinição nos documentos e demais anexos, bem como o Balanço Geral do Estado de Rondônia, no exercício de 2013, de acordo com os fatos apresentados, atendendo às determinações contidas na Subseção II artigo 18, da Lei Complementar n. 154/27 de julho de 1996, concluímos pelo Certificado **Regular com Ressalvas sobre as contas**, apresentadas através do Sistema Contábil.

Porto Velho, 14 de abril de 2013.

Grinaura Carvalho de Oliveira
Portaria nº. 13/GAB/CGE